|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1656221 /2022 |
| INTERESSADOS: | Gerência Técnica e de Fiscalização |
| Assunto: | Procedimentos de Fiscalização: Patrimônio Cultural |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 202.3.2/2022 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 9° andar, em Belo Horizonte/MG, no dia 05 de dezembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*(...)*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*(...)*

Considerando Deliberação DCEP-CAU/MG N° 197.5.4/2022, que aprova a Terceira Avaliação e Revisão do Plano de Ação do CAU/MG 2021-2023 da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, na qual consta, dentre outras, a ação 1.1.12 – Patrimônio Cultural, com a seguinte descrição:

*Verificação da participação de profissionais habilitados na realização de laudo de estados de conservação; inventários e processos de tombamento, de patrimônios arquitetônicos e urbanísticos, referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, através de dados da biblioteca do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA).*

Considerando planilha eletrônica com levantamento realizado por esta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, na qual constam 3 listas de Municípios, quais sejam:

1. Lista total de cidades com laudos enviados que possuem Bens do Patrimônio Arquitetônico e Urbanístico;
2. Lista de cidades que enviaram Inventários;
3. Lista de cidades que enviaram processos de Tombamento de Bens Imóveis, Conjuntos Paisagísticos e Núcleos Urbanos;

**DELIBEROU**

1. Solicitar ao Setor de Fiscalização do CAU/MG pelo desenvolvimento de projeto piloto para ação de fiscalização, nos termos da ação “1.1.12 – Patrimônio Cultural” do Plano de Ação do CAU/MG 2021-2023 da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, com base na listagem de Municípios, elaborada por esta Comissão;
2. Solicitar que, no piloto para a ação de fiscalização mencionado no item 1 desta Deliberação, sejam fiscalizados pelo menos três Municípios (um de pequeno, um de médio e um de grande porte) de cada uma das três listas, perfazendo um total mínimo de nove Municípios a serem fiscalizados;
3. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

**Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 202.6.2/2022**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim**  **(a favor)** | **Não**  **(contra)** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador* | X |  |  |  |  |
| Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.*  🞏 Luis Phillipe Grande Sarto (S) |  |  |  | X |  |
| Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular*  🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) | X |  |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular*  🞏 Thais Ribeiro Curi (S) | X |  |  |  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG